



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Verde**  
**Gabinete do Prefeito**



LEI Nº 404/96, DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO DO IBGE, EM NOSSO MUNICÍPIO.**

**VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ.**

Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e

ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Locação de imóvel comercial, sito na cidade de Campo Verde, destinada à instalação da sede do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**ARTIGO 2º** - O Contrato de Locação que se refere o Artigo 1º desta lei, é o constante do Anexo que integra a presente Lei.

**ARTIGO 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a locar veículos, fornecer combustível e arcar com despesas referentes a transporte na realização do Censo mencionado com recenseadores e o próprio IBGE, até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante das formalidades legais.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo

Verde, em 12 de agosto de 1996.

  
**VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Campo Verde**  
Gabinete do Prefeito



**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

  
VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação no local de costume. Data supra.

  
PEDRO HÉLIO ZYS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Campo Verde  
Gabinete do Prefeito



ANEXO

PROJETO DE LEI Nº 036/96.

LOCADOR: Regina de Oliveira Brito

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

OBJETO: Locação não residencial

FINS: Instalação do escritório do IBGE

PRAZO: 90 (noventa dias)

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 200,00 ao mês

Campo Verde, MT, 12 de agosto de 1996.

  
VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL